



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA GCT
GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Cel. **WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, portador do CPF nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3.338 de 13 de Agosto de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa **GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO**, inscrita no CNPJ nº 01.466.431.0001-00, com sede à Rua Unaf nº 190, Bairro Industrial, Contagem/ MG, CEP 32.220-350, Tel. (31) 2566-3232, neste ato representada por **ANDRÉ ROCHA BAETA**, CPF nº 747.476.906-97, denominada CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 274/2019 – Pregão Eletrônico SRP nº 035/2019**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do contrato nº 274/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, a partir do dia 11/03/2021 a 11/09/2021.

Parágrafo único: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.782.2001 2104
MANUT. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 947

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 11 de março de 2021.



WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA
Secretario Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes



ANDRÉ ROCHA BAETA
GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____